



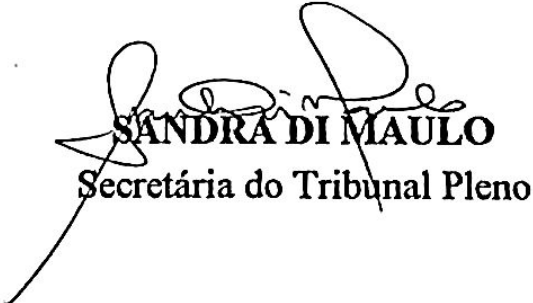
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-1298/94, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DETERMINAR a averbação de 3.059 (três mil e cinquenta e nove) dias de efetivo serviço prestado pelo Exmo. Sr. Juiz **MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA**, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Amazonas - IPASEA, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço;

II - CONCEDER ao Ilustre Magistrado gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao 1º (primeiro) quinquênio com efeitos financeiros a contar de 30/09/94, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Sala de sessões, 17 de janeiro de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno